

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre vem manifestar-se sobre as proposições encaminhadas pelo governo à Câmara Municipal, que dispõem sobre a gestão do trabalho na saúde, e que redundaram na greve e paralisação de grande parte dos serviços de saúde da capital, em especial a rede de atenção básica e especializada.

Na condição de órgão permanente e deliberativo da política municipal de saúde o CMS não esteve incluído nas discussões desenvolvidas pela gestão com as representações dos trabalhadores para a elaboração dos projetos de lei que propõem mudanças tanto no cumprimento da carga horária como nos aspectos remuneratórios das diferentes categorias profissionais.

Diante do debate que ora se trava no movimento de greve e nos meios de comunicação, o CMS também tem se manifestado sobre a gestão do trabalho na saúde e vem tornar clara a sua posição sobre os fatos:

1 – Em relação ao controle eletrônico da efetividade dos trabalhadores é louvável a iniciativa da administração municipal, mesmo que tardia, de instalar ponto eletrônico em todos os setores e serviços da Prefeitura. Esta é uma demanda que não nasce espontaneamente da administração, uma vez que resulta de recomendação do Ministério Público Estadual ao poder público municipal. Em recente debate sobre a criação do IMESF, o Sr. Prefeito em diversas ocasiões acusou os trabalhadores da Saúde, em especial a categoria médica, de não cumprirem a carga horária.

2 – A decisão dos trabalhadores de paralisarem suas atividades, reivindicando jornada de 30 horas, em nosso entendimento, teve origem na forma desigual como foram tratadas as reivindicações, tendo sido priorizadas somente as demandas dos médicos, com um novo enquadramento no atual Plano de Cargos do Município, instituindo carga horária e remuneração diferenciada dos demais trabalhadores, criando gratificações também de forma diferenciada do que foi proposto para os demais.

3 – A criação de um Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) que contemple as especificidades do trabalho em saúde, é determinação legal, definida na Lei Orgânica do SUS (Lei 8080/90), reiterada historicamente nas Conferências de Saúde, prometida enquanto compromisso de diversos governos, mas que ainda não se concretizou. Por solicitação do MPE, o CMS elaborou, através de amplo debate com os trabalhadores, uma proposta de PCCS que pudesse subsidiar a elaboração de um plano para **todo** coletivo de trabalhadores em saúde, e não apenas para uma única categoria, e a encaminhou, em agosto de 2010, ao MPE e ao gestor da SMS. No entanto, transcorrido um ano, a Prefeitura ainda não apresentou uma proposta de Plano de Carreira para os trabalhadores da Saúde. Agora é novamente proposto um prazo de seis meses para a elaboração do Plano de Carreira, que vai coincidir com o ano eleitoral e final da gestão atual.

As acentuadas diferenças existentes entre os diversos setores de trabalho da SMS, são antigas e só se aprofundam na medida em que a gestão pública se ocupa mais de responder de forma imediatista às questões corporativas do que propor mudanças estruturais que possam responder de fato às necessidades de qualificar o trabalho em saúde, com resultados positivos no cuidado da população.

O Conselho Municipal de Saúde considera, portanto, que as reivindicações dos trabalhadores são justas, na medida em que exigem da gestão tratamento igualitário e democrático no debate das questões que envolvem o trabalho em saúde, reforça a necessidade de informatização e controle dos instrumentos de gestão, incluindo a efetiva jornada de trabalho de todos os profissionais, em todos os serviços de saúde.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Saúde propõe a imediata constituição da Mesa de Negociação Permanente do SUS no nosso Município e a criação do PCCS para todos os trabalhadores em saúde.